



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Sebastian Mircea Timbuli		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Sebastian Mircea Timbuli, em escola estrangeira.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 09431162-5	PARECER Nº 0403/2009	APROVADO: 06.10.2009

I – RELATÓRIO

Sebastian Mircea Timbuli, mediante o processo nº 09431162-5, solicita que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ele, no Grup Scolar Mihai Viteazul, na cidade de Oradea, no estado de Bihor, Romênia, no período de setembro de 1995 a agosto de 1999.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- tradução dos documentos da referida escola romena;
- histórico escolar da instituição de ensino romena;
- Diploma do ensino médio.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 399/2005 – CEC, que, assim, dispõe:

“Art. 4º Diplomas ou certificados correspondentes ao ensino médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documento hábil para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares, autenticados pelo Consulado Brasileiro no País de origem e homologados pelo Conselho de Educação do Ceará.”

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Sebastian Mircea Timbuli, no Grup Scolar Mihai Viteazul, em Oradea, Bihor – Romênia, e, conseqüentemente, considere o ensino médio como concluído.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0403/2009

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de outubro de 2009.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Relatora e Presidente do CEE, em exercício

ANA MARIA IORIO DIAS

Presidente da Câmara